



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-**
em 23/02/2023 17:18:17
IP com n°: 192.168.0.104
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586



SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCESSÃO: 05/2023 - PORTARIA N.05º DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
- ✦ CONCESSÃO: 06/2023 - PORTARIA N.06º DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
- ✦ CONCESSÃO: 07/2023 - PORTARIA N.07º DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
- ✦ CONCESSÃO: 08/2023 - PORTARIA N.08º DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
- ✦ CONCESSÃO: 09/2023 - PORTARIA N.09º DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 05/2023

Portaria n.05º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARIA LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível II, 20 horas, matrícula nº 505-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 716.358.583 -72, na modalidade Aposentadoria especial de professor nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c §5º da CF, bem como do **art. 6º e 7º da EC nº41/03**, art. 83,III da Lei Municipal nº 861/90, alínea “b”, e art.126, III, alínea “b”, com proventos integrais e paridade, no valor de **R\$ 5.135,33 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos mensais**, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.950,25
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.185,08
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 3.950,33
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.135,33

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 06/2023

Portaria n.06º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 23/02/2023 17:18:17 - IP com nº: 192.168.0.104
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a **MARIA EUNICE FERREIRA BEZERRA**, portadora do RG nº 064090652017-6 e do CPF nº 212.270.392,04, sem paridade, na condição de companheira do ex - servidor público municipal, MAURICIO ARAÚJO, falecido em data de 21.04.2022, que se encontrava aposentado à data do óbito, no cargo de professor – nível I, matrícula 406-1, com fundamento legal dos art. 152 e 154, I, “c” da Lei Municipal nº 861/1990, art. 15, II, “a” da Lei Municipal nº 1.358/2013, bem como art. 40,§7º da Constituição Federal/1988, no valor mensal de R\$ 1.757,67(mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) a contar da data do requerimento, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
Vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/2009.	R\$ 1.406,14
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 351,53
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.757,67
MÊS JANEIRO/2023 – A CONTA DA DATA DO REQUERIMENTO	R\$ 1.757,67

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 07/2023

Portaria n.07º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 23/02/2023 17:18:17 - IP com nº: 192.168.0.104
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586



RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte **MARIA IRES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 018970542001-0 e do CPF nº 982.757.123-00, sem paridade, na qualidade de cônjuge do servidor público municipal, LUIS MORAIS DE OLIVEIRA FILHO, falecido no exercício do cargo de vigia, matrícula nº 3701 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos art. 152 e 154, I, "a" da lei Municipal 861/1990 e art. 15, II, "a" da lei Municipal 1.358/2013, assim como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.432,20 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) a contar da data do óbito, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 1.302,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 130,20
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.432,00
CÁLCULOS DA PENSÃO	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, §7, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 1.302,00
VALOR MÊS JANEIRO/2023	R\$ 1.302,00
VALOR DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$ 1.432,00

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 08/2023

Portaria n.08º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a **ANTONIO LEITE TAVARES**, portador do RG nº 056417182015 -5 e do CPF nº

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 23/02/2023 17:18:17 - IP com nº: 192.168.0.104
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586



684.770313-04, com paridade, na condição de cônjuge da ex -servidora pública municipal, MARIA EUZA DE MENEZES TAVARES, falecida em data de 30.10.2022, que se encontrava aposentada à data do óbito, no cargo de professora – nível I, matrícula 456-1, com fundamento legal nos art. 152 e 154, da lei Municipal 861/1990 e art. 15, II, “a” da lei Municipal 1.358/2013, bem como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal , no valor mensal de R\$ 4.561,77 (quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.649,42
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 912,35
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 3.649,42
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.561,77

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 09/2023

Portaria n.09º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a **EDIVAN PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 056772612015-1 e do CPF nº 236.763.613-34, com paridade, na condição de cônjuge da ex -servidora pública municipal, VANAEL DA SILVA SOUSA, falecida em data de 04.12.2022, que se encontrava aposentada à data do óbito, no cargo de professora – nível I, matrícula 528-1, com fundamento legal nos art. 152 e 154, da lei Municipal 861/1990 e art. 15, II, “a” da lei Municipal 1.358/2013, art. 6º da EC Nº 41/2003, bem como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 4.561,77 (quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 23/02/2023 17:18:17 - IP com nº: 192.168.0.104
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586



WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.649,42
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 912,35
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 3.649,42
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.561,77
MÊS JANEIRO/2023 – A CONTA DA DATA DO REQUERIMENTO	R\$ 4.561,77

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

